



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.479, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre o tombamento do monumento artístico ‘Eu Amo Mariana’ edificado em frente ao Centro de Convenções Alphonsus Guimarães cidade de Mariana/MG.”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica tombado, por interesse artístico, o monumento “*Eu Amo Mariana*”, edificado em frente ao Centro de Convenções Alphonsus Guimarães, localizado à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Mariana/MG, 35420-000.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAT) de Mariana inscreverá o monumento artístico no Livro de Tombos dos Bens Culturais/ Artísticos do município de Mariana, no prazo de dez dias contados desta Lei.

**Art. 3º** - Na inscrição, o Conselho estabelecerá os atos necessários à conservação estética, bem como especificará o que mais julgar necessário para a manutenção e valorização do bem tombado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 05 de outubro de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício